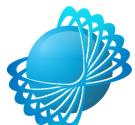


Orientações:

PROGRAMA PROFESSOR MENTOR / 2024

Submissão: REMAPE e inclusões.

FAPEAL



FAPEAL
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DE ALAGOAS



**PROFESSOR
MENTOR**
Meu Projeto de vida

Diretor-Presidente

Fábio Guedes Gomes

Diretor Executivo de Ciência e Tecnologia

João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima

Orientações para o Programa Professor Mentor – FAPEAL

Desenvolvido pela: Diretoria Executiva Científica e Tecnologia – DECT

Diretor: João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima

Elaboração e coordenação de publicação: Karla Mendonça de Lima.

Revisão: Elis Jayane dos Santos Silva, Janaina Maria da Silva, Josielice dos Santos Almeida e Moisés Maciel de Carvalho.

Versão 1.2024 – 07/03/2024

1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL NO SEI

1.1 Seleção dos bolsistas

A seleção de coordenadores mentores será feita mediante publicação no Diário Oficial, no qual a Seduc será responsável pela indicação e nomeação dos/as coordenadores/as que serão vinculados às Unidades de Ensino, Gerência estadual de ensino (GEE) e Administração Central da SEDUC/AL.

A vinculação dos/as professores/as mentores e estudantes monitores será feita conforme envio do REMAPE, solicitação de inclusão e envio dos respectivos documentos encaminhados pelas Unidades de Ensino, através do sistema do Programa Professor Mentor (<https://professormentor.fapeal.br/>).

Posteriormente a equipe Professor Mentor – FAPEAL abrirá um processo na plataforma SEI para cada unidade de ensino que for homologada. No processo será inserida toda a documentação referente aos bolsistas que serão vinculados ao programa. Os documentos pessoais, declarações e termos de outorga deverão ser encaminhados à FAPEAL através do sistema do Programa Professor Mentor.

A FAPEAL irá disponibilizar a numeração dos processos relacionados a cada Unidade de Ensino e os/as Coordenadores/as mentores/as serão responsáveis pelo acompanhamento dos processos, verificação de dados e atendimento as solicitações feitas pela FAPEAL.

1.2 Estruturação do processo

A FAPEAL será responsável pela abertura e estruturação dos processos vinculados a cada Unidade de Ensino. Os/as coordenadores/as mentores/as terão coparticipação, sendo responsáveis pelo acompanhamento.

As Unidades de Ensino serão informadas, através de despachos, quando

houver a necessidade de envio de documentação. As devolutivas acerca das pendências relacionadas a problemas ou ausência de dados bancários, pagamentos rejeitados e/ou qualquer informação pertinente ao programa, devem ser atendidas e os documentos inseridos exclusivamente nos respectivos processos das Unidades de Ensino.



- ✓ Ao inserir documentos com informações sigilosas no processo (Ex. dados bancários), o nível de acesso deverá ser restrito, com a hipótese legal: Informação pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011);
- ✓ Os documentos externos (relacionado aos bolsistas) inseridos no processo deverão ser identificados de acordo com a especificação e o nome do bolsista a quem os documentos pertencem. (Ex. Dados Bancários – MARIA DA SILVA);

2 . SISTEMA DE SUBMISSÃO DO REMAPE

A FAPEAL possui um sistema para receber propostas e projetos de pesquisa e gerenciar ações internas. Neste sistema há um módulo exclusivo onde serão inseridos os REMAPES e informações pertinentes aos bolsistas.

3. INCLUSÃO

As solicitações de inclusões deverão ser feitas mediante a disponibilização de vagas para cada Unidade Escolar. Caso o número de vagas já tenha sido preenchido, somente após o desligamento de um bolsista que outro poderá ser incluído.

O Programa Professor Mentor/2024 terá a duração de 10 (dez) meses com início da vigência em Março/2024 e fim em Dezembro/2024. Para os bolsistas que iniciarão suas atividades nos meses posteriores, os mesmos deverão respeitar os prazos estabelecidos para início das atividades.

Ex.: os bolsistas que iniciarão suas atividades em Abril/2024 serão contemplados com bolsas referentes ao período de Abril/2024 à Dezembro/2024.

As solicitações de inclusão de bolsistas deverão ser enviadas, via sistema Programa Professor Mentor (<https://professormentor.fapeal.br>), até o dia 10 de cada mês. As solicitações recebidas após esse prazo serão atendidas no mês subsequente.

Ex.: Uma solicitação de inclusão realizada até 09 de março terá como início da vigência em Março. Após o dia 10, o sistema irá fechar e reabrirá no próximo dia 01 do mês subsequente.

Ao abrir a tela inicial, o Coordenador Mentor deverá escolher a opção “Incluir novo bolsista”. Enfatiza-se que nesta tela ficarão disponíveis para downloads os modelos de declarações que serão utilizados nos cadastros dos bolsistas, bem como este documento de “Orientações de inclusão”.

Conforme figura abaixo:

The screenshot shows the 'Programa Professor Mentor' interface. At the top, it displays 'Escola teste' and 'teste@fapeal.br'. On the left sidebar, there's a 'MENU' with links for 'Início', 'Alterar senha', 'Pagamentos', and 'Sair'. The main content area has a blue header 'CADASTRO DE BOLSISTAS'. Below it, a message says: 'Nesse bloco você poderá solicitar inclusões, substituições e desligamento de bolsistas do projeto.' It lists auxiliary documentation: 'Documentação auxiliar:' followed by links to 'ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL', 'ANEXO III - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE BOLSA - ESTUDANTE', 'ANEXO IV - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE BOLSA - DOCENTE', 'DECLARAÇÃO DE APTIDÃO', and 'ORIENTAÇÕES DE INCLUSÃO.pdf'. A blue button labeled 'Incluir novo bolsista' is visible, with a cursor pointing at it. At the bottom of the page, it says '2023 GETI - FAPEAL.' and 'Versão: 1.2.0'.

3.1 Inclusão de bolsistas

Os/as Coordenadores/as Administrativos/as deverão realizar o seu cadastro e anexar suas documentações no referido sistema (<https://professormentor.fapeal.br/>).

Para as Unidades de Ensino com mais de um/a Coordenador/a, os cadastros dos/as coordenadores/as pedagógicos/as deverão ser realizados pelo/a coordenador/a Administrativo/a.

O sistema solicitará as seguintes informações: nome completo, sem abreviações; data de nascimento; número do CPF; número do RG, órgão expedidor/UF; turma e modalidade de bolsa; o e-mail, nacionalidade, gênero; estado civil; endereço completo, dados bancários, dentre outras informações.

Para o ciclo/2024 será obrigatório o cadastro de um e-mail válido.

Além disso, faz-se necessário inserir todas as documentações em formato .pdf.

Enfatiza-se que no momento do cadastro o/a Coordenador/a deverá escolher entre as modalidades de bolsa: "COORDENADOR MENTOR", "PROFESSOR MENTOR" ou "ESTUDANTE MONITOR";

Para bolsista ESTUDANTE MONITOR menor de 18 anos será obrigatório realizar o cadastro de um responsável legal. Desse modo, além do termo de consentimento, o responsável legal também assinará o termo de outorga e deverá ser o titular da conta bancária em que será realizado o pagamento da bolsa.



- ✓ Sempre cadastrar o nome completo, sem abreviação;
- ✓ No campo de preenchimento do CPF não usar pontos ou traço;
- ✓ Todos documentos deverão estar em formato .pdf e possuir no máximo até 1,5MB;
- ✓ Para que seja analisada a veracidade das informações bancárias, solicita-se que seja anexada uma imagem legível do cartão do banco que permita identificar o titular da conta, banco, agência, número da conta e, quando houver, dígitos verificadores;
- ✓ Não é possível realizar pagamento em conta salário, conta do bolsa família (op. 023), conta do PIS/PASEP (cartão cidadão) e conta do PICPAY;

Caso o bolsista tenha participado do ciclo/2023, os dados cadastrais estarão previamente disponíveis. O coordenador deverá conferir as e anexar a documentação pendente do referido bolsista.

Ao inserir e conferir todos os dados, o/a coordenador/a deverá clicar no botão “Salvar”.

Conforme figura abaixo:

Programa Professor Mentor

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA

Informe os dados do bolsista a ser incluído

* CPF:	* Data de nascimento: dd/mm/aaaa
* Nome:	* Nome da mãe:
* Turma:	* Bolsa: COORDENADOR MENTOR
* Email:	* Telefone:
Outro Telefone:	Curriculum Lattes:
* Gênero:	RO:
Órgão expedidor: SSP/AL	* Nacionalidade: Brasileiro(a)
* Estado civil: Separado(a) judicialmente	CEP:
* Endereço residencial:	Bairro:
* Banco:	* Agência:
* Número da conta:	* Dígito da conta:
Operação da conta:	
Documentação	
Cópia do RG e CPF: <input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo escolhido Apenas formato PDF. Tamanho máximo de 1,5MB	
Cópia do Comprovante de endereço: <input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo escolhido Apenas formato PDF. Tamanho máximo de 1,5MB	
Cópia do Diploma: <input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo escolhido Somente para professores. Apenas formato PDF. Tamanho máximo de 1,5MB	
Cópia dos Dados bancários: <input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo escolhido Apenas formato PDF. Tamanho máximo de 1,5MB	
Declaração negativa de acúmulo de bolsas: <input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo escolhido Apenas formato PDF. Tamanho máximo de 1,5MB	
Declaração de aptidão: <input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo escolhido Somente para alunos. Apenas formato PDF. Tamanho máximo de 1,5MB	
Declaração de matrícula: <input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo escolhido Somente para alunos. Apenas formato PDF. Tamanho máximo de 1,5MB	
Cópia do RG e CPF do Responsável Legal: <input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo escolhido Somente para alunos. Apenas formato PDF. Tamanho máximo de 1,5MB	



Caso a documentação esteja incorreta ou incompleta a FAPEAL irá indeferir a solicitação e a Unidade de Ensino poderá corrigir as informações, respeitando o prazo estipulado pela Equipe Professor Mentor.

Conforme figura abaixo:

Programa Professor Mentor

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Sexta-feira, 28 de Abril de 2023

Escola teste
teste@fapeal.br

MENU

- [Inicio](#)
- [Alterar senha](#)
- [Pagamentos](#)
- [Sair](#)

CADASTRO DE BOLSISTAS

Nesse bloco você poderá solicitar inclusões, substituições e desligamento de bolsistas do projeto.

Documentação auxiliar:

- ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL
- ANEXO III - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE BOLSA - ESTUDANTE
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE BOLSA - DOCENTE
- DECLARAÇÃO DE APTIDÃO
- ORIENTAÇÕES DE INCLUSÃO.pdf

Incluir novo bolsista

Bolsista	Bolsa	Turma	Solicitante	Data	Situação
JANAINA TESTE	COORDENADOR MENTOR	Inclusão de bolsista	Escola teste	28/04/2023	Não analisada
ACSA MARIA	ESTUDANTE MONITOR	Inclusão de bolsista	Escola teste	27/04/2023	Rejeitada Motivo: Documentação ilegível

2023 GETI - FAPEAL
Versão: 1.2.0

Somente após o envio de toda documentação correta, o bolsista poderá ser incluído no Programa.